



Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

www.tabapua.sp.gov.br

DECRETO Nº 006, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

“Autoriza o Poder Executivo a reabrir Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025, para o atendimento de despesas que especifica”.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei nº 2.991, de 06 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º- Na forma do § 2º do Art. 167 da Constituição Federal, fica o Poder Executivo autorizado a reabrir no exercício de 2025, até o limite de seu saldo, Crédito Adicional Especial, autorizado através da Lei Municipal nº 2991 de 06/12/2024 no valor de R\$ 2.865.371,00 (dois milhões. Oitocentos e sessenta e cinco mil e trezentos e setenta e um reais), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.06.02 – Fundo Municipal de Saúde
Programação: 10.301.0012.1026 – Construção de Unidade Básica de Saúde
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha nº 623
Valor: R\$ 100.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.06.02 – Fundo Municipal de Saúde
Programação: 10.301.0012.1026 – Construção de Unidade Básica de Saúde
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Ficha nº 624
Valor: R\$ 2.765.371,00

Art. 2º. Os créditos autorizados no artigo anterior serão cobertos com os recursos provenientes do:

I - excesso de arrecadação no valor de R\$ 2.765.371,00 (dois milhões, setecentos e sessenta e cinco mil, setecentos e sessenta e cinco mil, trezentos e setenta e um reais), conforme dispõe o inciso II do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

II – provenientes da anulação da seguinte dotação:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.06.02 – Fundo Municipal de Saúde
Programação: 10.303.0015.2048 – Assist. Farmacêutica Básica Especializada
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha nº 399
Valor: R\$ 100.000,00



Prefeitura Municipal de Tabapuã – SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ – 45.128.816/0001-33

www.tabapua.sp.gov.br

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldomiro Xavier de Souza Filho”, aos 20 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em local de costume na data supra.

EVERSON RECHI

Responsável pelo expediente

Da Diretoria Administrativa